



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



LEI N.º 232/2013

Lei Complementar de iniciativa do Executivo
Municipal que altera a Lei 226/2013.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

CONSIDERANDO:

- A necessidade de adequação ao comando constitucional do direito à Férias, Terço e Décimo Terceiro Salário.

PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam incluídos os §1º e 2º ao Art. 4º da Lei 224/2013, que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária:

“§1º - Os trabalhadores contratados sob o regime desta lei fazem jus ao Décimo Terceiro Salário, Férias e Terço Constitucional, com direito a percepção dos valores proporcionais em caso de rescisão.

§2º - O Décimo Terceiro será pago no mês correspondente ao aniversário do contratado.”

Art. 2º - Fica revogado o trecho “sem possibilidade de se fazer jus a 13º salário e férias” da última parte do Art.7, Parágrafo Único da Lei 224/2013.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Art. 3º - Acresce-se ainda ao Anexo I da Lei 224/2013 o seguinte quadro alterando os quantitativos totais e valores.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Itaja/RN, 11 de junho de 2013.



LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



ANEXO I

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

<i>Contratos</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Valor R\$</i>
Operador de Estação de Água	06	R\$ 678,00

SECRETARIA DE SAÚDE

<i>Contratos</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Valor R\$</i>
Auxiliar de Enfermagem	06	R\$ 678,00
Farmacêutico Bioquímico	01	R\$ 2.100,00
Agente Comunitário de Saúde	18	R\$ 760,00
Arquivista	03	R\$ 678,00
Auxiliar de Dentista	04	R\$ 678,00
Medico Ultrassonografia	02	R\$ 4.500,00
Medico Ortopedista	02	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	02	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Laboratório	03	R\$ 678,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Contratos</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Valor R\$</i>
Recepcionista	02	R\$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	05	R\$ 678,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



SECRETARIA DA PROMOÇÃO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>Contratos</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Valor R\$</i>
Técnica do Cadastro Único	04	R\$ 678,00
Monitora	06	R\$ 678,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE

<i>Contratos</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Valor R\$</i>
Mecânico	02	R\$ 1.200,00

SECRETARIA DE OBRAS

<i>Contratos</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Valor R\$</i>
Jardineiro	06	R\$ 678,00
Operador da Retroescavadeira	02	R\$ 1.200,00